



Boletim Informativo

**Núcleo de Defesa da Criança e
do Adolescente**

Abril/2022



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NUDECA

NÚCLEO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL

SUMÁRIO

3 ATUAÇÃO DO NÚCLEO

7 JURISPRUDÊNCIA

12 PROJETOS DE LEI EM ANDAMENTO

17 NOVIDADES LEGISLATIVAS

18 NOTÍCIAS RECENTES

32 LIVES, WEBINÁRIOS E PODCASTS

35 DICAS CULTURAIS

ATUAÇÃO DO NÚCLEO

Defensor Público-Geral recebe visita da Presidente da Fase

A presidente da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo (Fase), Sônia D'Ávila, juntamente com membros de sua equipe, esteve presente no Gabinete da Defensoria Pública do Estado (DPE/RS), na tarde desta quinta-feira (7).

Ela foi recebida pelo defensor público-geral, Antonio Flávio de Oliveira, pela defensora pública-assessora de Gabinete, Regina Célia Rizzon Borges de Medeiros, pela dirigente do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente, Andreia Paz Rodrigues e pela defensora pública Paula Simões Dutra de Oliveira.

No encontro, eles trataram de assuntos internos e de projetos que poderão ser desenvolvidos entre as duas instituições.



Leia +



Reunião com a SMED

No dia 19 de abril de 2022, reuniram-se na sala de reuniões do 8º andar da Sede Administrativa da Defensoria Pública, a defensora pública dirigente do NUDECA, Andreia Paz Rodrigues, a defensora pública Aline Caspani Collet, a defensora pública Simone Hübner Cioccarri Gobbo, a assessora da defensoria pública Ângela Cardoso Gomes, a secretária municipal da educação, Sônia Maria Oliveira da Rosa, e o secretário adjunto financeiro, Mário Jaime Gomes de Lima. A reunião teve como pauta as vagas em escolas de educação infantil em Porto Alegre.

Falta de vagas em creches prejudica famílias no RS

Reunião entre a Secretaria de Educação de Porto Alegre e Defensoria Pública, para tratar da falta de vagas em creches terminou sem acordo.

Leia +

Porto Alegre tem fila com mais de 5 mil crianças aguardando por vaga em creches

Faltam escolas para receber os alunos. Alguns pais precisam buscar atendimento jurídico para conseguir atendimento.

Leia +



Reunião do Comitê Estadual Intersectorial pela Primeira Infância no dia 20/04

Realizada a primeira reunião presencial do Comitê, a qual teve a participação de vários órgãos e instituições que atuam na defesa da criança em nosso estado.

Na reunião, foi aprovado o Regimento Interno, a logo do Comitê e o planejamento das ações com vistas à elaboração do Plano Estadual pela Primeira Infância.



22º Encontro Nacional do PPCAAM – Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte

Nos dias 26 e 27 de abril, ocorreu o 22º Encontro Nacional do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), no Auditório do Ministério Público do RS, em Porto Alegre. O evento reuniu representantes de diversas instituições públicas ligadas à causa da defesa da criança e do adolescente em todo o Brasil de forma presencial ou virtual.

Na abertura do evento, a diretora do Departamento de Enfrentamento de Violações aos Direitos da Criança e do Adolescente, Leolina Cunha, apresentou o Pacto Nacional de Prevenção e Enfrentamento da Violência Letal contra Crianças, Adolescentes e Jovens, que propõe a prevenção e o enfrentamento da questão, passando pela articulação entre Governo Federal e estados. Dessa forma, fazendo um diagnóstico da violência letal e estabelecendo diretrizes para a prevenção do problema, a solução é construída com ações interinstitucionais. Na oportunidade, o secretário Hauschild formalizou a adesão do Rio Grande do Sul ao Pacto.

Uma das palestras que mais chamou atenção foi a do oficial de monitoramento e avaliação do UNICEF no Brasil, Danilo Moura, que, ao abordar a temática, fez uma apresentação sobre um estudo publicado no ano passado pelo UNICEF com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O levantamento contou com microdados dos boletins de ocorrência de mortes violentas intencionais nos últimos cinco anos e de estupros nos últimos quatro anos, com vítimas de zero a 19 anos dos 27 estados brasileiros. Nos últimos cinco anos, 35 mil crianças e adolescentes foram mortos violentamente no Brasil — uma média de quase sete mil por ano.

“O fato de que houve uma melhora nos últimos anos, e isso é motivo de celebração, não obscurece o fato de que os números ainda são muito altos e de que a melhora que houve nos últimos anos é frágil. Se não encontrarmos formas de continuar na direção certa, o risco de irmos na direção errada sempre existirá. Esses fenômenos são complexos e a situação é muito precária”, destacou Danilo.

No evento, a defensora pública Andreia Paz Rodrigues, que representou a DPE/RS e o CONDEGE, falou sobre o Sistema de Garantia de Direitos e sobre a atuação da Defensoria Pública na defesa de crianças e adolescentes, em especial a atuação junto ao PPCAAM. Estiveram no evento, de forma presencial, as defensoras públicas Deisi Sartori, Aline Palermo Guimarães, Fabiane Ruperti Lontra e Paula Simões Dutra de Oliveira.

Links de acesso ao 22º Encontro Nacional do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte:

1º Dia

2º Dia



Notícias sobre o evento:

Encontro Nacional do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes

Encontro Nacional do PPCAAM continua



Seminário do Pacto Nacional pela Primeira Infância Resultados e avanços do projeto Justiça Começa na Infância

Nos dias 28 e 29 de abril, o Conselho Nacional de Justiça realizou o Seminário do Pacto Nacional pela Primeira Infância: Resultados e avanços do projeto Justiça começa na Infância. O evento foi realizado por meio da plataforma Cisco Webex com transmissão pelo Canal do CNJ no YouTube.

Durante o Seminário foram apresentados os resultados do projeto Justiça começa na Infância, que tem por objetivo fortalecer as competências dos profissionais do Sistema de Justiça e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para efetiva implementação da prioridade absoluta prevista no artigo 227 da Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Marco Legal da Primeira Infância.



A Defensora Pública Andrea Paz Rodrigues representou a Região Sul do Brasil, apresentando dados e informações sobre o Seminário da Região Sul, bem como as principais inovações no contexto do Pacto, avanços e desafios.

Assista ao evento pelo Canal do CNJ no Youtube:

Seminário do Pacto Nacional pela Primeira Infância - Resul...

1,8 mil visualizações · há 3 dias



244



Não gos...



Compar...



Download



Salvar

28 de Abril - Manhã

29 de Abril - Manhã

28 de Abril - Tarde

29 de Abril - Tarde

Notícia CNJ

JURISPRUDÊNCIA

Superior Tribunal de Justiça

AgRg no REsp nº 1954991 (2021.0267208-2 0000230-33.2020.8.16.0030)

HABEAS CORPUS

EMENTA

1. Adolescentes condenados ao cumprimento de medida socioeducativa por ato infracional equiparado ao crime de tráfico de drogas. Acórdão que negou provimento ao agravo regimental em recurso especial transitado em julgado em outubro de 2020.

2. Necessidade de reconhecimento do direito de autodefesa, para fins de determinar novo interrogatório da infante após a instrução processual.

2.1. Necessidade de superação do precedente (overruling) do Superior Tribunal de Justiça (HC 295176/SP; HC 434903-MG; AREsp 1587708-SP; AREsp 1628600-GO e; HC 556550-SC), que indica que não se aplica ao Estatuto da Criança e do Adolescente a previsão do art. 400, do Código de Processo Penal.

2.2. Decisões do Supremo Tribunal Federal (2016 e 2019) que foram proferidas em data posterior ao entendimento fixado pelo Superior Tribunal de Justiça (2015).

2.3. Defesa que pediu o reconhecimento da inconstitucionalidade do art. 184, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de que seja aplicada interpretação conforme a Constituição Federal e possibilite a oitiva da adolescente também ao final da instrução processual. Pedido da defesa que não se confunde com a aplicação pura e simples do art. 400, do Código de Processo Penal.

2.4. Art. 184, caput, do ECA, que deve ser lido da seguinte forma: “Oferecida a representação, a autoridade judiciária designará audiência de apresentação do adolescente (que servirá para conhecimento sobre as condições pessoais do infante e eventual oferta de remissão, sendo vedada qualquer forma de produção de prova contra o adolescente), decidindo, desde logo, sobre a decretação ou manutenção da internação, observado o disposto no art. 108 e parágrafo (, e ao final da instrução processual procederá ao efetivo interrogatório do adolescente).”

2.5. Evolução histórica do Direito da Criança e do Adolescente que culminou na doutrina da proteção integral, a qual pressupõe que a infante deve ser tratada de forma mais benéfica que um adulto – princípio da legalidade (Regras de Beijing, item. 3.11; Diretrizes de Riad, item 542, e; Lei nº 12.594/12 (SINASE), art. 35, I3) -.

2.6. Necessidade de reconhecimento da ilegalidade do interrogatório unicamente na fase inicial da instrução, por remeter ao procedimento inquisitorial, quando a confissão era considerada rainha das provas.

2.7. Imprescindibilidade do reconhecimento e garantia à última palavra decorrente do direito de defesa. Art. 40. 2. da Convenção sobre os Direitos da Criança; Regras de Beijing, item 7.1. Precedente do Supremo Tribunal Federal: HC nº 127.900-AM e HC nº 175.751-PA.

Leia +

REsp 1.956.497-PR, Rel. Min. Ribeiro Dantas, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 05/04/2022.

Tema: Execução de medida socioeducativa de internação. Superveniência de determinação para tratamento médico de doença mental, em ambiente hospitalar, com suspensão da medida socioeducativa. Art. 64, § 4º, da Lei n. 12.594/2012. Contagem do período de tratamento no prazo máximo de 3 anos da medida de internação (art. 121, § 3º, do ECA). Necessidade. Princípios da punição mitigada, brevidade, intervenção mínima e não discriminação.

DESTAQUE

Na execução de medida socioeducativa, o período de tratamento médico deve ser contabilizado no prazo de três anos para a duração máxima da medida de internação, nos termos do art. 121, § 3º, do ECA.

INFORMAÇÕES DO INTEIRO TEOR

Cinge-se a questão a saber se durante o cumprimento de medida socioeducativa, caso seja determinada a submissão do adolescente a tratamento psiquiátrico (na forma do art. 64 da Lei n. 12.594/2012), o período de cuidado médico deve ser computado no prazo máximo de 3 anos da medida de internação, previsto no art. 121, § 3º, do ECA, ou, ao revés, a medida socioeducativa e o tratamento médico podem durar por prazo indeterminado.

Como é de conhecimento geral, o ECA instituiu um regime disciplinar próprio ao adolescente em conflito com a Lei, pautado na tutela de seu melhor interesse e visando mais à reeducação do jovem do que, propriamente, a sua punição. Não obstante, é evidente que a imposição de qualquer das medidas socioeducativas previstas no art. 112 do ECA traz, em algum nível, gravame à posição jurídica do adolescente; é justamente por isso que se fala em uma natureza aflictiva na medida socioeducativa.

Essa realidade fática impõe, dessarte, elevado grau de cuidado no manejo do instrumental jurídico do art. 112 do ECA e a observância de garantias básicas do adolescente em sua implementação.

Vale ressaltar que nenhuma decisão judicial sobre o tema pode desconsiderar o referencial hermenêutico humanizador construído com a edição da Lei n. 12.594/2012, cujo art. 35 elenca os princípios gerais atinentes à execução das medidas socioeducativas. Logo, a correta aplicação do art. 64, § 4º, da Lei n. 12.594/2012, demanda um olhar atento aos princípios do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, com destaque àqueles previstos nos incisos I, V, VII e VIII do sobredito art. 35.

Assim, na execução de medida socioeducativa, ao adolescente não pode ser submetida a condição mais gravosa do que a aplicável a um adulto que tenha praticado a mesma conduta ilícita.

A questão é que, no caso do art. 183 da LEP, este STJ entende que o prazo de cumprimento da medida não pode ultrapassar o tempo remanescente da pena imposta na sentença.

Em outras palavras, considerando que a medida de segurança imposta ao apenado adulto que desenvolve transtorno mental no curso da execução, com espeque no art. 183 da LEP, tem sua duração limitada ao tempo remanescente da pena privativa de liberdade, não é possível impor regramento mais severo aos adolescentes.

Tal compreensão alinha-se ao teor da Súmula 527/STJ, segundo a qual “o tempo de duração da medida de segurança não deve ultrapassar o limite máximo da pena abstratamente cominada ao delito praticado”. Para a medida de internação, esse limite máximo é de 3 anos, previsto no art. 121, § 3º, do ECA.

No mesmo sentido, o próprio princípio da não discriminação, previsto no inciso VIII do art. 35 da Lei do SINASE, proíbe que condições pessoais de saúde do adolescente impliquem agravamento na execução da medida socioeducativa, em estrita conformidade com o que preconiza o art. 14 da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. A correlação entre os arts. 35, VIII, e 64, § 4º, da Lei n. 12.594/2012, a propósito, é evidente e já foi detectada por nossa doutrina jurídica, para quem a situação de saúde do adolescente, por mais grave que seja, não autoriza a supressão de seus direitos individuais – como aquele previsto no art. 121, § 3º, do ECA.

Desse modo, o período de tratamento deve ser computado no prazo de 3 anos, imposto pelo art. 121, § 3º, do ECA, como limite máximo à medida socioeducativa de internação, com a aplicação analógica do art. 183 da LEP, com a interpretação que lhe dá este Tribunal Superior, e da Súmula 527/STJ.

Leia +

Superior Tribunal de Justiça

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5039929-92.2020.8.21.0001/ RS

TIPO DE AÇÃO: Tratamento médico-hospitalar

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. PLANO DE SAÚDE. AUTOGESTÃO. INAPLICABILIDADE DO CDC. CONTRATO NÃO ADAPTADO. INCLUSÃO DE DEPENDENTE COMO BENEFICIÁRIO DO PLANO. GUARDA. PROCESSO DE ADOÇÃO. POSSIBILIDADE. SENTENÇA MANTIDA.

1. COM EFEITO, NÃO SE APLICA O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR AO CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE ADMINISTRADO POR ENTIDADE DE AUTOGESTÃO, NOS TERMOS DO POSICIONAMENTO JURÍDICO ADOTADO PELA SEGUNDA SEÇÃO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

2. O PLENÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL FIRMOU O POSICIONAMENTO NO SENTIDO DE QUE OS CONTRATOS CELEBRADOS ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI GERAL NÃO PODEM SER ATINGIDOS PELA REGULAMENTAÇÃO DOS PLANOS DE SAÚDE. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADI) 1931.

3. CONTUDO, MESMO NÃO SENDO APLICÁVEL O CDC AO CASO EM ANÁLISE, DEVEM SER OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS DA FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO E DA BOA-FÉ, NOS TERMOS DOS ART. 421 E 422, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL. ADEMAIS, O CÓDIGO CIVIL DETERMINA QUE NOS CONTRATOS DE ADEÇÃO, DEVE-SE ADOTAR A INTERPRETAÇÃO MAIS FAVORÁVEL AO ADERENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 423 DO DIPLOMA CITADO.

4. COM EFEITO, A LEI Nº 9.656/98 POSSIBILITA AOS BENEFICIÁRIOS DE PLANOS DE SAÚDE A MANUTENÇÃO DE CONTRATOS ANTIGOS, PODENDO O CONSUMIDOR OPTAR PELA ADAPTAÇÃO DO PACTO À NOVA LEI. CONTUDO, OPTANDO O BENEFICIÁRIO POR NÃO ADAPTAR O CONTRATO À LEI DOS PLANOS DE SAÚDE, A MANUTENÇÃO DO CONTRATO SOMENTE É GARANTIDA AO TITULAR E DEPENDENTES JÁ INSCRITOS, SENDO POSSÍVEL A INCLUSÃO TÃO SOMENTE DE NOVO CÔNJUGE E FILHOS, NOS TERMOS DO ART. 35, §5º DA LEI Nº 9.656/98

5. NO QUE DIZ RESPEITO AO INSTITUTO DA ADOÇÃO, O CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, EM SEU ARTIGO 1.618, ESTABELECE QUE

“A ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SERÁ DEFERIDA NA FORMA PREVISTA PELA LEI NO 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

6. COM EFEITO, O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM SEU ART. 33, § 3º, DISPÕE QUE A GUARDA CONFERE À CRIANÇA OU AO ADOLESCENTE A CONDIÇÃO DE DEPENDENTE DO DETENTOR, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO

7. HAVENDO PREVISÃO NO REGULAMENTO DO PLANO DE SAÚDE ANTIGO DE INCLUSÃO DE FILHOS, A MESMA CONDIÇÃO DEVE SER CONFERIDA AOS MENORES EM PROCESSO DE ADOÇÃO, QUE ESTÃO SOB A GUARDA DO AUTOR, TENDO EM VISTA O TRATAMENTO JURÍDICO EQUIVALENTE DISPENSADO AO EXERCÍCIO DA GUARDA, NOS TERMOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS PRECITADOS.

8. DESSA FORMA, INEXISTE RAZÃO PARA IMPEDIR QUE OS MENORES SOB A GUARDA DO AUTOR SEJAM INCLUÍDOS COMO BENEFICIÁRIO NO SEU PLANO DE SAÚDE NA CONDIÇÃO DE DEPENDENTE NATURAL, TENDO EM VISTA A RELAÇÃO DE GUARDA E A DEPENDÊNCIA ECONÔMICA EXISTENTE ENTRE AQUELES E O AUTOR.

9. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVERÃO SER MAJORADOS QUANDO A PARTE RECORRENTE NÃO LOGRAR ÊXITO NESTE GRAU DE JURISDIÇÃO, INDEPENDENTE DE PEDIDO A ESSE RESPEITO, DEVIDO AO TRABALHO ADICIONAL NESTA INSTÂNCIA, DE ACORDO COM OS LIMITES FIXADOS EM LEI. INTELIGÊNCIA DO ART. 85 E SEUS PARÁGRAFOS DO NOVEL CPC.

NEGADO PROVIMENTO AO APELO.

Leia +

APELAÇÃO CÍVEL Nº 70085404663 (Nº CNJ: 0054019-14.2021.8.21.7000)

TIPO DE AÇÃO: Seção Cível

EMENTA

APELAÇÃO E RECURSO ADESIVO. AÇÃO INDENIZATÓRIA. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO POR FATO OCORRIDO NAS DEPENDÊNCIAS DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ALUNO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO ESTADO. DEVER DE INDENIZAR CARACTERIZADO. DANO MORAL IN RE IPSA. QUANTUM INDENIZATÓRIO MANTIDO. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TEM RESPONSABILIDADE OBJETIVA PELOS DANOS QUE SEUS AGENTES, NESSA QUALIDADE, CAUSAREM A TERCEIROS, NOS TERMOS DO ART. 37, §6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. HIPÓTESE QUE O CADERNO PROBATÓRIO DOS AUTOS APONTA INCONTROVERSA A OMISSÃO DO ENTE ESTATAL NA ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE PODERIAM TER SIDO TOMADAS PARA VIABILIZAR A PERMANÊNCIA DO ALUNO NA ESCOLA. ENCONTRANDO-SE AFASTADA A MONITORA RESPONSÁVEL POR REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DO ALUNO, INCUMBIA AO ENTE PÚBLICO, POR MEIO DE SEUS AGENTES, DISPONIBILIZAR OUTRA PESSOA PARA REALIZAR O ATENDIMENTO DA CRIANÇA, E NÃO SIMPLEMENTE BARRAR O ACESSO E PERMANÊNCIA JUNTO AO EDUCANDÁRIO. DANO MORAL CARACTERIZADO, DE NATUREZA IN RE IPSA. QUANTUM INDENIZATÓRIO. MANUTENÇÃO. LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O NÍVEL DA CULPABILIDADE DO REQUERIDO PELO FATO; E OBSERVADAS AS DEMAIS CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS, A DIMENSÃO DO ATO LESIVO PERPETRADO, ENTENDO QUE O MONTANTE FIXADO NA ORIGEM (R\$ 7.000,00) SE EXIBE ADEQUADO, SOPESADAS, AINDA, AS CARACTERÍSTICAS COMPENSATÓRIA, PE-

DAGÓGICA E PUNITIVA DA INDENIZAÇÃO. CONSECUTÓRIOS LEGAIS. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. NO JULGAMENTO DO RESP Nº 1.492.221/PR, COM BASE NO RITO DOS RECURSOS REPETITIVOS, FIRMOU-SE O ENTENDIMENTO DE QUE, NAS CONDENAÇÕES JUDICIAIS NOMINADAS COMO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA EM GERAL, A EXEMPLO DA SITUAÇÃO EM LIÇA, DEVERÃO SER OBSERVADOS TRÊS INTERVALOS DISTINTOS PARA FINS DE INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS. ASSIM, ESTA CÂMARA REVIU, NOVAMENTE, O POSICIONAMENTO ANTERIORMENTE ADOTADO ACERCA DA MATÉRIA, DE MODO QUE, NA HIPÓTESE, EM SE TRATANDO DE DANOS MORAIS DECORRENTES DE ATO ILÍCITO, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA, A CONTAR DA DATA DO ARBITRAMENTO, SEGUNDO O IPCA-E; ACRESCIDO DE JUROS MORATÓRIOS, NO CASO, A CONTAR DA CITAÇÃO, SEGUNDO O ÍNDICE DE REMUNERAÇÃO DA CADERNETA DE POU-PANÇA. CONTUDO, A PARTIR DA ENTRADA EM VIGOR DA EC Nº 113, DE 08/12/2021, APLI-CA-SE APENAS A TAXA SELIC, TANTO PARA FINS DE JUROS MORATÓRIOS, QUANTO PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, A QUAL INCIDIRÁ UMA ÚNICA VEZ ATÉ O EFETIVO PAGAMEN-TO. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. DISTRIBUIÇÃO E FIXAÇÃO. MANUTENÇÃO. ESCOR-REITA A FIXAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA VERBA HONORÁRIA, OBSERVADO O DECAIMENTO PARCIAL DAS PARTES. APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA. RECURSO ADESIVO DESPRO-VIDO.(Apelação Cível, Nº 70085404663, Nona Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Eduardo Kraemer, Julgado em: 06-04-2022)

Leia +

PROJETOS DE LEI EM ANDAMENTO

Proposta amplia as possibilidades de infiltração policial em crimes contra crianças e adolescentes na internet

O Projeto de Lei 447/22 amplia a lista de crimes que poderão ser investigados por meio da infiltração de policiais na internet. A proposta em análise na Câmara dos Deputados altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Pelo texto, agentes da polícia poderão se disfarçar em redes sociais e similares com intuito de investigar mais dois crimes previstos no Código Penal: o registro não autorizado da intimidade sexual e a divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia.

Atualmente já é permitida, mediante o acompanhamento de promotores e juízes, a infiltração policial na internet em caso de seis crimes previstos no ECA, como a pornografia infantil e a pedofilia, e de outros cinco tipificados no Código Penal.

Leia +

Proposta prevê fornecimento de fraldas descartáveis pelo SUS

O Projeto de Lei 645/22 torna obrigatório o fornecimento gratuito de, no mínimo, um pacote de fraldas descartáveis para famílias cadastradas no Sistema Único de Saúde (SUS). A proposta está em análise na Câmara dos Deputados.

Pelo texto, cada pacote deverá ter 15 fraldas. Serão beneficiadas as famílias com crianças de até três anos de idade. Mediante laudo médico, em caso de crianças com deficiência, o benefício poderá ser estendido até os 12 anos completos.

Leia +

Projeto que amplia divulgação sobre crianças desaparecidas está na pauta do Plenário

Em semana de esforço concentrado, além da deliberação da indicação de autoridades sabatinadas nas comissões, o Senado deve votar quatro itens na pauta do Plenário desta quarta-feira (6). Entre eles está o projeto para ampliar a divulgação de informações sobre crianças e adolescentes desaparecidos. O PL 2.099/2019 torna obrigatória a inclusão das informações sobre o desaparecimento no Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos e no Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas. O projeto ainda precisa ser aprovado em Plenário.

O projeto altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069, de 1990). Atualmente, o ECA já determina a notificação do desaparecimento a portos, aeroportos, polícia rodoviária e companhias de transporte interestaduais e internacionais. Com a mudança, o desaparecimento deverá ser notificado e os nomes dos desaparecidos, incluído também nos dois cadastros.

Leia +

Proposta considera cuidados com os filhos como tempo de contribuição para aposentadoria

A Proposta de Emenda à Constituição – PEC 24/2021, que considera como tempo de contribuição para aposentadoria o período dedicado aos cuidados com os filhos, está na pauta da reunião deliberativa desta quarta-feira (6) da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ do Senado Federal. O texto muda a regra para a contagem do tempo de contribuição para a Previdência Social.

De autoria da senadora Nilda Gondim (MDB-PB) e de outros 28 parlamentares, a proposta prevê que as mulheres terão reconhecido o tempo de contribuição de um ano para cada filho nascido vivo e de dois anos para cada filho adotado ou portador de deficiência. O direito valerá tanto para as servidoras públicas quanto para as trabalhadoras da iniciativa privada (no Regime Geral de Previdência Social).

Leia +

Projeto torna crime submeter criança e adolescente à atividade artística que fira sua dignidade sexual

Autores da proposta argumentam que os direitos da criança e do adolescente devem ser resguardados com todo o zelo possível.

O Projeto de Lei 633/22 define como crime submeter ou permitir que criança ou adolescente participe de peça cinematográfica, televisiva, teatral, de dança, ou outra, comercial ou não, que fira sua dignidade sexual, mesmo que de modo implícito ou simulado. A pena prevista é de um ano a três anos de reclusão e multa.

O texto, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, tramita na Câmara dos Deputados.

Segundo a proposta, incorre nas mesmas penas quem vende, expõe à venda, disponibiliza, distribui, publica, divulga, adquire, possui ou armazena o material produzido.

Leia +

Projeto qualifica como situação de risco grave exposição de criança a violência doméstica em país estrangeiro

Objetivo da proposta é evitar que mães brasileiras que sofrem violência em país estrangeiro, ao procurar refúgio no Brasil, sejam acusadas de sequestro internacional de crianças.

O Projeto de Lei 565/22 qualifica a exposição de crianças e adolescentes a situações de violência doméstica em país estrangeiro, sem que providências efetivas tenham sido tomadas no local, como fator capaz de submetê-los a grave risco de ordem física ou psíquica. O texto está em análise na Câmara dos Deputados.

“O projeto estabelece que, havendo um conjunto probatório mínimo a apontar a existência de situações de violência no país de residência habitual, possa o magistrado brasileiro qualificar a situação como intolerável e aplicar o artigo 13 da Convenção de Haia [Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças] ao caso concreto, registrando que existe um risco grave de a criança, no seu retorno ao país estrangeiro, ficar sujeita a perigos de ordem física ou psíquica”, explica a autora do projeto, deputada Celina Leão (PP-DF).

A parlamentar afirma que a convenção tem sido interpretada de forma desfavorável às mulheres brasileiras que sofrem violência (tanto elas quanto seus filhos) em países estrangeiros, pois, ao procurar refúgio e amparo no Brasil, são acusadas de sequestro internacional de crianças.

“E a Advocacia Geral da União, seguindo à risca a convenção, devolve a criança ao pai agressor, pois não foi prevista, no texto da convenção, a hipótese da violência doméstica como exceção ao enquadramento da situação de sequestro internacional”, aponta.

A ideia da deputada é evitar esse tipo de interpretação da convenção.

Leia +

Projeto determina que programas para gestantes adolescentes respeitem liberdade de planejamento familiar

Proposta altera o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Projeto de Lei 783/22 determina que os programas e políticas de saúde às gestantes adolescentes sejam fundados no respeito à liberdade de planejamento familiar, ficando proibida qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

Em análise na Câmara dos Deputados, o texto insere a medida no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que instituiu a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro.

Segundo o autor da proposta, deputado Paulo Bengtson (PTB-PA), o objetivo da proposta “é garantir que a gestante tenha condições de manter-se com uma gravidez saudável e ser assistida adequadamente em todos os sentidos após o parto, de modo que a criança possa gozar de forma plena dos seus direitos”.

Leia +

Especialistas defendem existência de profissional voltado para a saúde infantil em hospitais

Projeto de lei discutido em audiência pública regulamenta a profissão de Especialista em Saúde e Vida Infanto-Juvenil.

Um profissional especializado em ajudar crianças, adolescentes e suas famílias em ambiente hospitalar. É o que busca fomentar um projeto de lei (PL 3884/21) que foi debatido em audiência pública pela Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância.

A especialização em saúde e vida infanto-juvenil deverá ter, no mínimo, 400 horas de conteúdos teóricos e 200 horas de prática em ambiente hospitalar em equipes multidisciplinares.

O conteúdo do curso deverá contemplar o cuidado clínico de crianças e adolescentes, as práticas baseadas em evidências científicas, a atenção às preferências e necessidades dos pacientes e seus familiares, assim como a assistência biopsicossocial.

A autora da proposta, deputada Luísa Canziani (PSD-PR), foi quem pediu a realização da audiência pública. Ela explica como o profissional poderá atuar.

“A sua função vai ser ajudar as crianças, especialmente aquelas hospitalizadas, a enfrentar a experiência de uma doença, o alívio da dor, do sofrimento da melhor maneira possível, inclusive de forma positiva, com brincadeiras, com preparação, educação, atividades de auto-expressão”, disse.

Leia +

Projeto estabelece medidas para combater trabalho infantil em aplicativos de entrega

As empresas devem adotar medidas para prevenir e eliminar a utilização do trabalho de crianças ou adolescentes.

O Projeto de Lei 807/22 estabelece medidas para combater o trabalho infantil em empresas de aplicativos que prestam serviços de entrega. O texto tramita na Câmara dos Deputados.

Pela proposta, as empresas devem adotar medidas para prevenir e eliminar a utilização do trabalho de crianças ou adolescentes em atividades que impliquem circulação ou permanência em vias públicas.

Elas deverão adotar cadastro biométrico ou identificação facial dos trabalhadores e fazer checagem de forma periódica dos dados. O cadastro será disponibilizado aos órgãos de fiscalização do trabalho.

Além disso, banners virtuais nos aplicativos devem alertar sobre a proibição do trabalho infantil. Em caso de descumprimento dessa e de outras medidas, as empresas poderão ser responsabilizadas conforme a legislação.

Leia +

Projeto concede voucher para aluno frequentar escola privada quando não houver vaga na pública

Autor cita a existência de mais de 240 mil alunos fora da escola para justificar a proposta.

O Projeto de Lei 844/22 determina a distribuição pelo Poder Executivo de vales educacionais para que o estudante da educação básica possa frequentar a instituição de ensino particular mais próxima do seu domicílio quando não houver vaga disponível na rede pública.

Pelo texto em análise na Câmara dos Deputados, a família do beneficiário deverá comprovar renda familiar mensal total de até três salários mínimos. A medida será financiada com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb).

Os recursos oriundos do Fundeb são distribuídos aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para o financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública.

Leia +

Trabalhador pode ter dispensa para acompanhar filho em competições

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) aprovou em decisão final, nesta terça-feira(26), o projeto que autoriza a dispensa do trabalhador do serviço por até três dias a cada seis meses, sem prejuízo do salário, para acompanhar dependente menor de 18 anos que dispute competições esportivas. A proposta (PL 3.966/2019) recebeu voto favorável da relatora, senadora Leila Barros (PDT-DF), com duas emendas, uma de sua autoria e outra da senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS).

O autor do projeto, senador Confúcio Moura (MDB-RO), ressalta que a prática esportiva é um instrumento para o desenvolvimento de crianças e adolescentes e que, para alguns educadores, estimular a vivência esportiva competitiva neste público possibilita a experiência de vencer..

Leia +

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Saiba detalhes de projeto aprovado pelo Senado Federal que altera Lei da Alienação Parental e ECA

O Plenário do Senado Federal aprovou, na última terça-feira (12), o Projeto de Lei 634/2022, que altera a Lei da Alienação Parental (12.318/2010) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990). A proposta retira a suspensão da autoridade parental da lista de medidas possíveis a serem usadas pelo juiz em casos de alienação parental.

Ao contrário do que foi veiculado, o projeto aprovado não proíbe o juiz de conceder guarda compartilhada ao pai ou à mãe investigados ou processados por violência doméstica. Essa determinação chegou a constar do projeto, mas foi retirada no parecer da relatora.

Leia +

Senado analisa MP que cria programa de acesso gratuito à internet para alunos

A Medida Provisória (MP) 1.077/2021, que cria o Programa Internet Brasil, está pronta para ser analisada pelos senadores. Na noite de terça-feira (19), a Câmara encerrou a votação da proposta, que visa promover o acesso gratuito à internet em banda larga móvel aos alunos da educação básica da rede pública de ensino pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Os deputados fizeram alterações no texto original enviado pelo Executivo ao Congresso. O relator foi Sidney Leite (PSD-AM).

Conforme a versão aprovada, o programa alcança os alunos do CadÚnico matriculados também nas escolas das comunidades indígenas e quilombolas. O acesso à rede mundial de computadores deverá ser garantido aos alunos pela distribuição de chip, pacote de dados ou dispositivo de acesso, principalmente celulares. O acesso gratuito à internet poderá ser concedido a mais de um aluno por família.

Leia +

NOTÍCIAS RECENTES

INSS libera benefício de 1 salário por mês para crianças e adolescentes

O INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) é conhecido por conceder benefícios aos trabalhadores, seja aos trabalhadores que já trabalharam por longos anos e garantiram a aposentadoria, quando para os trabalhadores que se acidentam como é o caso do auxílio-doença.

Todavia, não é somente para os adultos que o INSS concede benefícios não. Isso porque o Instituto também concede benefícios para as crianças e adolescentes.

No caso, estamos falando do BPC/Loas (Benefício de Prestação Continuada) que pode ser concedido tanto no caso de idosos de baixa renda, como também para pessoas com algum tipo de deficiência, o que vale também para crianças e adolescentes.

De forma geral, o Benefício de Prestação Continuada tem como objetivo auxiliar os cidadãos de baixa renda com o pagamento de um benefício mensal no valor de um salário-mínimo (R\$ 1.212 em 2022).

Leia +

Atendimento integrado e proteção de crianças e adolescentes: uma agenda do Selo UNICEF para 2022

Municípios do Semiárido e do Território Amazônico darão prioridade aos direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências por meio da Lei Federal 13.431/2017.

Até dezembro de 2022, os 2.023 municípios de 18 estados brasileiros que participam do Selo UNICEF Edição 2021-2024 estarão engajados na implementação da Lei nº 13.431/2017. A legislação determina um sistema de proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente no momento da denúncia do crime e em todas as fases do processo judicial, prevendo a concentração dos serviços no mesmo espaço. O atendimento integrado tem o objetivo de prevenir a revitimização da criança ou do adolescente no atendimento pelos serviços da rede de proteção.

Para que a lei possa ser implementada, o UNICEF ofertará curso virtual sobre a 'Lei da Escuta Protegida', para profissionais da saúde, assistência e conselheiros tutelares; o curso online 'Educação que Protege', para professores e outros profissionais da área de educação; fará a distribuição do guia sobre prevenção e resposta às violências contra crianças e adolescentes no município, ações de promoção do uso qualificado do Sipia, entre outros (www.selounicef.org.br).

Leia +

Pandemia de Covid-19 deixou as crianças mais vulneráveis à violência, dizem especialistas

Participantes do oitavo Seminário Internacional do Marco Legal da Primeira Infância falaram sobre o tema nesta quarta-feira.

O aumento da vulnerabilidade das crianças e adolescentes durante a pandemia de Covid-19 foi constatado pelos participantes do oitavo Seminário Internacional do Marco Legal da Primeira Infância, promovido pela Frente Parlamentar da Primeira Infância nesta quarta-feira (30) na Câmara dos Deputados.

O objetivo do evento é avaliar e discutir como anda a aplicação da legislação de proteção a crianças e adolescentes em todo o país. Um dos temas debatidos no seminário foi o impacto da pandemia de Covid-19 sobre essa parte da população.

Leia +

CFC e Atricon unem-se em favor das crianças, dos adolescentes e dos idosos

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) estabeleceram uma parceria em favor da solidariedade. As entidades uniram forças para incentivar as doações de parte do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) aos Fundos da Criança e do Adolescente e aos Fundos do Idoso.

O trabalho integrado do CFC e da Atricon será feito a partir da divulgação do assunto aos públicos dessas entidades. O objetivo é esclarecer como as doações podem ser feitas e, ao mesmo tempo, demonstrar a importância dessas iniciativas para o desenvolvimento sustentável do país.

O presidente do CFC, contador Aécio Prado Dantas Júnior, explicou o impacto dessa parceria e da ampliação da destinação de parte do IRPF aos fundos. “A união de forças entre o CFC e a Atricon traz benefícios para o nosso país. Juntos alcançamos um público maior e podemos aumentar o montante do imposto de renda direcionado aos fundos. Toda a sociedade ganha com essa iniciativa: as crianças e os adolescentes podem sonhar com um futuro digno e estarão mais bem preparados para ser a força de nosso país nas próximas décadas. Os idosos, que tanto contribuíram para o crescimento e o desenvolvimento de nossa nação, ganham a possibilidade de ter uma velhice digna e mais possibilidades de compartilhar sua sabedoria e os seus conhecimentos com os mais jovens”, pontuou.

Leia +

Volta às aulas presenciais expõe lacunas de aprendizagem em crianças

Professores têm percebido déficit significativo na aprendizagem de crianças. Pesquisadores apontam que a desigualdade social impulsionou este problema na pandemia.

Enquanto no ano passado a preocupação era com a segurança no retorno ao convívio presencial nas escolas, em 2022 uma nova realidade tem dado as caras na sala de aula. Depois de dois anos e com a pandemia já bem arrefecida, estudantes voltaram à rotina do ambiente escolar.

E nestes dois primeiros meses de aula, professores, pesquisadores e o poder público têm se surpreendido com os efeitos que o tempo de isolamento social e o ensino remoto deixaram nas crianças e adolescentes.

Leia +

Saiba o que prevê a lei voltada a estudantes caxienses com superdotação

Dentre as aplicações estão: sistematizar a identificação precoce desses alunos nas escolas, pensar projetos de estudo em relação ao tema e promover ações de apoio às famílias.

Foi instituída em Caxias do Sul, no dia 21 de dezembro, a Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e o atendimento especializado aos estudantes identificados com altas habilidades/superdotação (AHSD). De acordo com a vereadora e presidente da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com AHSD, Marisol Santos, o projeto prevê desenvolver ações para a identificação precoce de crianças com este perfil; incentivar a pesquisa na área; buscar formas de acesso ao atendimento especializado; promover ações de apoio ao estudante, às famílias e professores; estimular a formação e qualificação continuada dos profissionais envolvidos, entre outras questões.

Leia +

Busca ativa transforma realidade de crianças que aguardam por adoção no Brasil

A Justiça está utilizando novas ferramentas para dar oportunidade às crianças em condições de adoção encontrarem uma família. Por meio da busca ativa, meninos e meninas de “difícil colocação” – grupos de irmãos; com idade avançada; ou com deficiências ou problemas de saúde – têm encontrado possibilidades de ter uma família até mesmo em outros estados.

Por meio de parcerias com as varas da infância e da juventude, algumas organizações não governamentais e órgãos como o Ministério Público têm coordenado a procura entre pessoas habilitadas para a adoção, com a finalidade de encontrar famílias para crianças e adolescentes que não se encaixam no perfil desejado pela maioria dos pretendentes disponíveis no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Nesse contexto, os projetos desenvolvidos com base na busca ativa podem divulgar o histórico, fotos ou

vídeos de crianças e adolescentes em vários Grupos de Apoio à Adoção.

Esse trabalho, somado às mudanças sociais, têm resultado em aumento no número de adoções para essas crianças e adolescentes. Segundo dados do SNA, das 3.206 adoções concluídas em 2019, 719 eram grupos de irmãos. Esse número vem crescendo gradativamente a cada ano. Das 3.328 adoções realizadas no ano passado, 1.470 foram de grupos de irmãos. Os índices também subiram em relação às crianças com deficiência, saindo de 0,3% das adoções de 2019, para 1,7% em 2021. O mesmo se percebe em relação às crianças com problemas de saúde ou doenças infectocontagiosas.

Leia +

Adoções especiais: transformações sociais mudam perfil de pretendentes

O perfil selecionado pelas famílias pretendentes à adoção ainda é seletivo e restringe o cruzamento com as características das crianças disponíveis. Por isso, ainda se tem registro de mais de 33 mil pessoas habilitadas no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), contra o número de 3.757 crianças disponíveis para a adoção, registrado na última sexta-feira (1º/4). Mesmo assim, nota-se uma transformação na aceitação das famílias. O SNA, coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), registrou ligeiro crescimento nos últimos anos na adoção de crianças com deficiência, com doenças infectocontagiosas e outros problemas de saúde.

Segundo dados do SNA, das 3.203 adoções concluídas em 2019, apenas 0,6% eram de crianças ou adolescentes com deficiência, 0,3% com doença infectocontagiosa e 2,3% de com outros problemas. Em 2021, no entanto, das 3.237 adoções realizadas pelo SNA, 1,7% das crianças tinham alguma deficiência; 1,3% com doença infectocontagiosa; e 9,5% apresentavam algum outro problema de saúde. A perspectiva para 2022 também é de crescimento: das adoções iniciadas neste ano, ainda sem sentença, há 436 guardas e, dessas, 4,1% são de crianças/adolescentes com deficiências, 2,1% com doenças infectocontagiosas e 11,9% com outras doenças.

Para o presidente do Fórum Nacional da Infância e da Juventude (Foninj) e conselheiro do CNJ Richard Pae Kim, o aumento ainda é tímido, mas muito importante. “Isso é fruto de um trabalho constante do Sistema de Justiça para melhorar a qualidade dos cursos de pretendentes à adoção, o que tem sido feito com o apoio da sociedade civil. As políticas judiciais interinstitucionais têm resultado na ampliação do perfil aceito pelos habilitados, e também no aumento das campanhas de busca ativa em todo o Brasil, que deram maior visibilidade às crianças e adolescentes que não encontram pretendentes à adoção pelo SNA.”

Leia +

CNJ aprova resolução que permite acelerar os processos judiciais em casos de sequestro internacional de crianças

O ato normativo pretende desburocratizar os procedimentos judiciais, buscando respostas mais céleres possíveis, sem prejuízo das garantias do processo legal e da dignidade da pessoa humana. A relatora é da corregedora nacional de Justiça, ministra Maria Thereza de Assis Moura, com contribuições da Advocacia-Geral da União, da Autoridade Central Federal do Ministério da Justiça, do Conselho da Justiça Federal e da Corregedoria Geral da Justiça Federal.

A Convenção da Haia trata dos aspectos civis do sequestro internacional de crianças e foi internalizada no Brasil com a promulgação do Decreto Presidencial n. 3.413/2000. Em 2018, com a Resolução CNJ n. 257, foram definidas algumas diretrizes para o processamento desses casos no Judiciário, como a relação entre os processos judiciais de retorno, de competência da Justiça Federal, e de guarda, que tramitam na Justiça Estadual.

Com a nova resolução, os juízos podem utilizar ferramentas automáticas para tradução de documentos estrangeiros, desde que não prejudique a compreensão do conteúdo. A medida resolve a escassez de recursos para pagamento de peritos juramentados, principalmente nos casos com assistência judiciária gratuita.

Leia +

Mãe consegue na Justiça do Trabalho de São Paulo direito à redução da jornada para cuidar de filhos com autismo

Uma empregada pública obteve o direito à redução da jornada diária de trabalho em 50%, sem desconto no salário nem a necessidade de compensação, para acompanhar as atividades médicas e terapêuticas dos dois filhos diagnosticados com o Transtorno do Espectro Autista – TEA. A decisão é da 9ª Turma do Tribunal de Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – TRT-2.

Assim, a Justiça do Trabalho de São Paulo reformou a sentença de primeiro grau e concedeu o benefício à mulher pelo tempo que comprovar necessidade. O entendimento que embasou à primeira decisão foi de que a mulher podia prestar assistência às crianças de 2 e 7 anos nos dois dias de folga, uma vez que cumpria escala de trabalho de dois dias de trabalho e dois de descanso.

Para o desembargador-relator Mauro Vignotto, além de a carga de trabalho da profissional não ser menor que as oito horas diárias dos demais trabalhadores, as folgas que ela possui são medida de higiene, saúde e segurança, pois atua por dois dias seguidos, com jornada de 12h cada. No acórdão, ele reuniu jurisprudência sobre o tema e ainda lembrou a Lei Brasileira de Inclusão (13.146/2016)

Leia +

Especialistas orientam como escolher o esporte mais adequado para cada criança

Dia Mundial da Atividade Física, celebrado nesta quarta-feira (6), chama atenção para os benefícios da prática regular de esportes por jovens e crianças.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), bebês que ainda não começaram a engatinhar podem ser motivados a alcançar objetos, segurar, puxar, empurrar e mover a cabeça, corpo e membros. Além de incentivar o desenvolvimento motor, as ações também reforçam os vínculos entre pais e responsáveis e os pequenos.

O incentivo à atividade também deve ser feito para as crianças de zero a 2 anos, mesmo que por curtos períodos, várias vezes ao dia. As que já conseguem andar sozinhas devem ser estimuladas fisicamente durante pelo menos 180 minutos, incluindo movimentar, rolar, brincar, saltar, pular ou correr.

Leia +

Como o aumento da pobreza levou mais crianças e adolescentes para casas de acolhimento em Caxias

Foram registrados 86 acolhimentos em abrigos de outubro de 2021 a fevereiro de 2022. No mesmo período — de outubro de 2019 a fevereiro de 2020, antes da pandemia, haviam sido 45 — o que significa um aumento de 91% dos atendimentos.

Foram registrados 86 acolhimentos em abrigos de outubro de 2021 a fevereiro de 2022. No mesmo período — de outubro de 2019 a fevereiro de 2020, antes da pandemia, haviam sido 45 — o que significa um aumento de 91% dos atendimentos.

A desigualdade social agravada pela pandemia se reflete também na vida de crianças e adolescentes de Caxias do Sul. De outubro de 2021 a fevereiro deste ano, foram 86 novos acolhimentos em abrigos. Destes, 36 foram retirados do convívio familiar nos dois primeiros meses de 2022. Segundo informações da Fundação de Assistência Social (FAS), atualmente há 232 abrigados em instituições de Caxias.

Se comparados aos dados anteriores à pandemia, pode-se ter a noção exata do impacto social. De outubro de 2019 a fevereiro de 2020, 45 crianças e adolescentes haviam sido encaminhados para abrigos de Caxias. Isso significa que o aumento foi de 91%. Entre eles, há crianças e adolescentes que sofrem negligência, abusos, maus-tratos, todo o tipo de violência, dentro de casa, e são encaminhados para unidades de acolhimento do município.

A superlotação é atribuída ao período mais intenso da pandemia de covid-19, especialmente, quando as crianças e adolescentes não estavam na escola, nos serviços de convivência, e nem recebendo visitas domiciliares de agentes de saúde, assistentes sociais ou programas de saúde e assistência social. A pandemia provocou o empobrecimento e desemprego, muitas famílias ficaram isoladas em casa, e até mesmo sem alimentação, fatores esses que se refletem no aumento de casos.

Leia +

‘Drogas digitais’ ameaçam saúde de crianças adolescentes

Sociedade Brasileira de Pediatria emitiu alerta para os pais sobre as chamadas ‘drogas auditivas’.

As “drogas digitais” são a nova moda estimulada no Tiktok. Produzidas no iDoser, programa de computador que fabrica doses de ondas sonoras supostamente capazes de interferir nas ondas cerebrais do usuário, elas prometem efeitos psicodélicos típicos dos alucinógenos tradicionais. O adolescente é, então, levado a escutar os áudios em fones de ouvido, e em cada lado do fone são tocados sons de frequências ligeiramente diferentes para obterem o efeito (ou placebo) desejado.

De acordo com estudo internacional publicado no periódico Drug And Alcohol Review, 5% da população já utilizou esse tipo de tecnologia. O Brasil, junto com os Estados Unidos, México, Polônia, Romênia e Reino Unido, está entre os que mais já fizeram uso do “alucinógeno”.

As “drogas sonoras” são, claro, mais um exemplo de fake news do mundo virtual. No entanto, elas realmente podem ser prejudiciais aos jovens. Preocupada com isso, a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), emitiu um comunicado alertando para os perigos da nova tendência. Em último grau, a tentativa de perder a sobriedade pode levar à surdez, diz o aviso.

Leia +

Campanha Unbox Me dá visibilidade à vida de crianças transgênero

Uma nova iniciativa da ONU visa a promover uma maior inclusão e aceitação de crianças transgênero e a defender seus direitos.

A campanha Unbox Me foi lançada pelo UNAIDS antes do Dia Internacional da Visibilidade Transgênero, celebrado nesta quinta-feira, 31 de março.

O objetivo é conscientizar pais, professores e a comunidade em geral sobre a identidade de gênero durante a infância.

“Muitos de nós tomamos nossa identidade de gênero como certa, mas para muitas crianças não é tão fácil. É uma questão de sobrevivência diária, uma luta diária”, disse Mahesh Mahalingam, Diretor de Comunicações e Defesa Global do UNAIDS.

“Crianças de todo o mundo devem ser apoiadas para expressar sua identidade livremente”, acrescentou.

Unbox Me é centrada em uma experiência comum para crianças, muitas das quais têm caixas ou esconderijos onde guardam objetos valiosos e bugigangas. .

Leia +

Crianças no celular: quanto tempo devem usar e 7 sinais de excesso

Quase 90% das crianças e dos adolescentes brasileiros estão conectados à internet. Desses, 95% usam o celular como principal dispositivo para acessar sites e aplicativos.

Esses dados, obtidos a partir de um levantamento de 2019 do Comitê Gestor da Internet no Brasil, endossam o fato de que o mundo online faz parte da realidade da maioria da população — e é praticamente impossível pensar que essa “dependência digital” vá diminuir nos próximos anos (ou nas gerações futuras).

Por um lado, a internet pode aproximar as pessoas e abre muitas possibilidades de aprendizado e entretenimento. Por outro, há o risco de exagero no tempo conectado, de acesso a conteúdos inapropriados ou de golpes e exposição indevida, ainda mais quando falamos dos jovens.

Mas como pais, mães e tutores podem garantir que seus filhos façam um uso mais saudável de celulares e outros dispositivos? E como identificar quando essa relação com as telas passou dos limites?

Leia +

Delegacia da Criança e do Adolescente Vítima abre inquérito para apurar conduta de Gabriel Monteiro

A Delegacia da Criança e do Adolescente Vítima (DCAV) abriu um inquérito para apurar a conduta de Gabriel Monteiro num vídeo publicado em suas redes sociais em que ele induz uma criança a falar que estava com fome e que seu pai era alcoólatra. Os policiais querem saber se o vereador do Rio, youtuber e ex-PM violou algum direito da menina. Os pais da criança também devem ser intimados a prestar esclarecimentos.

Enquanto isso, uma investigação paralela segue na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e Juventude da Capital. Segundo a promotoria, “poderão ser adotadas medidas para a remoção do vídeo das mídias sociais”, e também é possível que Gabriel Monteiro seja processado por dano moral coletivo.

Leia +

Programa Câmara Mirim abre inscrições para a edição deste ano

Programa simula o processo legislativo com alunos; educadores podem se inscrever até 2 de maio, estudantes até 3 de julho. Educadores e alunos interessados em participar do Câmara Mirim 2022 já podem se inscrever. Desenvolvido pelo Portal Plenarinho, o programa é voltado para estudantes do 5º ao 9º ano do ensino fundamental. O objetivo é proporcionar aos participantes a chance de vivenciar a atividade parlamentar, desde a elaboração de projetos de lei até as fases de debate e votação das propostas. A exemplo dos dois anos anteriores, o Câmara Mirim 2022 será realizado de forma virtual, de 19 a 21 de outubro. Educadores que estejam trabalhando com estudantes do 5º ao 9º ano do ensino fundamental, em escolas públicas ou particulares. Eles devem fazer uma redação sobre a importância do Parlamento na democracia e enviá-la, até 2 maio, para camaramirim@camara.leg.br. O resultado será divulgado até 9 de maio.

Leia +

Conselheiro destaca impacto da pandemia no cumprimento dos direitos das crianças

“Vamos chegar a 32 anos da Convenção dos Direitos das Crianças (Unicef) e do Estatuto da Criança e do Adolescente e estamos completando seis anos do Marco Legal da Primeira Infância. Do ponto de vista de avanços normativos, estamos muito bem. No entanto, há uma grande distância entre a realidade e o que está preconizado na lei”, afirmou o presidente do Fórum Nacional da Infância e Juventude e conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Richard Pae Kim, na abertura do 8º Seminário Internacional do Marco Legal da Primeira Infância. O evento, realizado na última quarta (30) e quinta-feira (31/3), foi promovido pela Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância e realizado em parceria com o CNJ, entre outros órgãos e entidades.

No Brasil, as crianças de até seis anos representam 10% da população brasileira – aproximadamente 20 milhões de pessoas. Esse grupo populacional foi um dos mais atingidos pelos impactos da pandemia da Covid-19. O conselheiro afirmou que a crise sanitária tem sido um verdadeiro “vilão” para essa população, impactada pelo aumento da pobreza, da violência e pela suspensão dos serviços escolares e pela reduzida oferta de serviço de saúde, nos últimos dois anos.

Leia +

Casos de sequestro internacional de crianças podem ter soluções mais rápidas

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou, no dia 22 de março, resolução que permite acelerar os processos judiciais de restituição de crianças com até 16 anos, ajuizados com base na Convenção da Haia, de 1980. Foram definidos novos procedimentos para esses processos judiciais, apoiando que as decisões da magistratura sejam mais efetivas e apresentadas em prazo razoável.

A Convenção da Haia trata dos aspectos civis do sequestro internacional de crianças e foi internalizada no Brasil com a promulgação do Decreto Presidencial n. 3.413/2000. Em 2018, com a Resolução CNJ n. 257, foram definidas algumas diretrizes para o processamento desses casos no Judiciário, como a relação entre os processos judiciais de retorno, de competência da Justiça Federal, e de guarda, que tramitam na Justiça Estadual. Houve também a criação de um assunto específico nas Tabelas Processuais Unificadas (TPUs), que permite a realização de análises estatísticas.

Mas, além de ser necessária a atualização da norma aos novos ordenamentos do Código de Processo Civil, ainda persistiam dúvidas sobre regras e procedimentos aplicáveis a esses casos em que a criança foi subtraída do local de sua residência habitual por um genitor sem a autorização do outro, o que gerava morosidade nos processos judiciais. A Convenção da Haia indica que o tempo adequado seria de até seis semanas, o que é desafiador ao Judiciário brasileiro, considerando os prazos previstos pela legislação processual para realizar audiência de conciliação, contestação, réplica, instrução e julgamento, além de recursos a outras instâncias.

Leia +

Adolescentes cheiram pó de corretivo em escolas; entenda os perigos disso

Uma nova e perigosa “moda” surgiu em escolas de São Paulo, Paraná e Santa Catarina. Os alunos estão publicando nas redes sociais vídeos em que “produzem” pó de corretor (chamado de branquinho em alguns locais do país) para depois cheirar, como se fosse cocaína.

O especialista, que atua no Hospital Paulista de Otorrinolaringologia, explica que, embora o corretor seja feito à base de água, ele contém substâncias que quando inaladas podem ser tóxicas, como o dióxido de titânio, que serve para deixar o líquido com a cor branca.

“Esse é um grande irritante da mucosa nasal e, logo de cara, pode provocar uma rinite aguda, coriza, obstrução nasal e ainda agravar quadros de sinusite”, descreve. O médico diz que aspirar a substância ainda pode gerar quadros crônicos, como uma rinite persistente de difícil controle.

Leia +

Como proteger seu filho de abuso sexual

80% dos abusadores são pessoas do círculo social da criança. Aprenda a protegê-la de verdade.

Acreditamos que os abusadores estão em guetos escuros e se parecem com monstros, mas, na verdade, eles estão bem mais perto do que imaginamos.

Para ter ideia, de 85 a 90% dos abusadores são pessoas conhecidas (pais, irmãos, tios, avós, padrasto, madrasta, vizinhos ou amigos). Normalmente, são pessoas que “amam” crianças e gostam de ficar com elas. Eles não se parecem com monstros e conseguem facilmente se aproximar dos pequenos.

Também costumamos achar que os casos são isolados. Mas você sabia que uma em cada três meninas e um em cada seis meninos são vítimas de algum tipo de abuso sexual até completarem 18 anos?

Um evento traumático como um abuso durante a infância pode ser determinante para toda a vida adulta da vítima.

Muitos ainda não sabem, mas o estupro (em outras palavras, conjunção carnal, que é a introdução completa ou incompleta do pênis na vagina) não é a única forma de abuso.

Esse crime se dá em todo e qualquer ato de natureza erótica com ou sem contato físico entre um adulto e uma criança ou adolescente – ou até mesmo entre um adolescente mais velho e uma criança.

Leia +

Conheça o projeto pioneiro no país que busca ressocializar adolescentes em conflito com a lei

O Partiu Aula na Justiça tem como objetivo estimular o senso crítico para evitar a reincidência por meio da música, arte e cultura.

O aumento do envolvimento de adolescentes com o tráfico de drogas tem preocupado quem está ligado ao sistema de Justiça. Em Porto Alegre, por exemplo, na atual guerra de facções, pelo menos três menores de 18 anos foram apreendidos por suspeita de algum envolvimento com criminosos. Mas uma iniciativa pioneira no país pretende reverter esse cenário.

Por meio da arte, da cultura e da música, o projeto Partiu Aula na Justiça busca estimular adolescentes em conflito com a lei ao senso crítico e à reflexão sobre os atos praticados. A iniciativa é do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ-RS), em parceria com o Ministério Público (MP) e o Ministério Público do Trabalho (MPT) e apoio da Defensoria Pública do Estado.

Nessa primeira edição, 120 adolescentes foram selecionados para o projeto que busca a ressocialização. Eles são divididos em 12 turmas com 10 menores e participam, durante o período de um ano, de quatro encontros no auditório do Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente (Ciaca), em Porto Alegre, e um em local externo que execute atividade cultural. Aqueles adolescentes que aceitam participar tem o processo suspenso. Se concluir o projeto, poderá ter a ação extinta. Se não seguir, o processo continua.

Leia +

Feminicídio deixou mais de 2,3 mil órfãos no Brasil em 2021, diz estudo

Levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública aponta que maioria dos órfãos que perderam a mãe por causa de feminicídio no ano passado é criança, adolescente ou jovem adulto.

Em 2021, mais de 2,3 mil crianças, adolescentes e jovens adultos ficaram órfãos porque suas mães foram vítimas de feminicídio, aponta estudo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública publicado nesta semana. No total, ao longo do ano passado, foram registrados 1319 feminicídios no Brasil, o que representa uma mulher morta a cada 7 horas.

Os pesquisadores ressaltaram que 97,8% das vítimas foram mortas por um companheiro atual, antigo ou algum familiar e mais da metade das vítimas (66,7%) eram negras. Além disso, mais de 70% das mulheres assassinadas tinham entre 18 e 44 anos, ou seja, estavam em idade reprodutiva.

Leia +

Campanha de conscientização quer erradicar o trabalho infantil doméstico no Maranhão

O estado tem a maior taxa de trabalho infantil doméstico da região Nordeste. A meta da campanha é erradicar esse tipo de exploração no Maranhão até 2025.

Os conselheiros acionaram o Ministério Público do Trabalho. O Maranhão tem a maior taxa de trabalho infantil doméstico do Nordeste brasileiro, segundo o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

Em São Luís, crianças resgatadas recebem assistência e acompanhamento psicológico.

“Lugar de criança é na escola. Criança precisa de lazer. Trabalho infantil não pode ser vivenciado dentro de uma sociedade”, afirma a secretária municipal adjunta da Criança e Assistência Social, Bárbara Soeiro,

Os dados mais recentes da Pnad apontam que 1,7 milhão crianças e adolescentes estão nesta situação no Brasil.

Leia +

Direito a licença-maternidade para mães adotantes completa 20 anos

A lei que estendeu às mães adotantes o direito à licença-maternidade completa 20 anos nesta sexta-feira, 15 de abril. Sancionada em 2002, a Lei 10.421 deu às mulheres que adotaram seus filhos os mesmos direitos garantidos às mães biológicas.

Atualmente o benefício vale para quem adota crianças com até 12 anos de idade. Mas no Senado a discussão avançou, levando à proposta de estender essa licença (e também o salário-maternidade) para as adotantes de adolescentes com 13 anos ou mais. Aprovado pelos senadores em agosto do ano passado, o Projeto de Lei do Senado (PLS) 143/2016 garante os 120 dias de licença-maternidade remunerada à mãe adotante de jovens de até 18 anos. O texto foi enviado à Câmara dos Deputados, onde aguarda votação.

Segundo o autor, senador Telmário Mota (Pros-RR), o objetivo do projeto é dar máxima efetividade ao Estatuto da Criança e do Adolescente (o ECA, legislação nacional de proteção aos menores de 18 anos), tratando de maneira igual os efeitos trabalhista e previdenciário advindos da adoção de crianças e adolescentes. Para ele, a medida tem a capacidade de estreitar os laços afetivos entre o adotante e o adotando:

Leia +

Cartilha ajuda a proteger crianças da indústria de alimentos nas escolas

Documento expõe táticas da indústria para atuar no ambiente escolar e orienta instituições a atuar contra essa presença.

Caminhos possíveis para que escolas atuem na proteção de crianças contra a influência da indústria de alimentos são tema de uma cartilha online e gratuita, já disponibilizada na internet. A iniciativa da ACT Promoção em Saúde é um manual de como as instituições podem identificar e combater as práticas que atendem aos interesses do setor de ultraprocessados.

A nutricionista consultora da ACT, Kelly Alves alerta que as 47 milhões de jovens e crianças que frequentam o ambiente escolar hoje representam um grande potencial público para esses produtos.

“Essas indústrias usam diferentes táticas para divulgar seus produtos e marcas dentro das escolas, o que acaba influenciando os hábitos dos estudantes, da equipe de profissionais da escola e das famílias desses estudantes”, explica ela.

Leia +

Protocolo permite customizar escuta protegida em comunidades tradicionais

Com a maior população indígena do Brasil, Roraima foi um dos quatro estados a receber o projeto-piloto realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para a elaboração do Manual Prático para Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes de Povos e Comunidades Tradicionais. Os trabalhos reforçaram a importância de os procedimentos de atendimento levar em consideração os contornos interculturais e de contemplar as especificidades linguísticas e socioculturais dessas comunidades para proteger a infância nessas localidades.

No estado, dos 631 mil habitantes, mais de 50 mil se declaram indígenas, de acordo com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). No entanto, segundo o juiz Marcelo Lima de Oliveira, do Tribunal de Justiça de Roraima (TJRR), ainda não há muito relacionamento com esses povos. “É preciso uma compreensão do Judiciário em relação à cultura e à forma de falar dos povos indígenas. E, sem esse entendimento, mesmo com o intérprete, há uma dificuldade de fazer as perguntas de forma que a criança possa entender. É preciso ter um trabalho mais apurado em relação à compreensão cultural.”

O juiz relata que 88% dessa população vive em terras demarcadas, como a terra indígena Raposa Serra do Sol, e o restante vive nas cidades. “A sociedade em Roraima já é muito mesclada e por isso a cultura indígena é mais fluida. Ainda assim, há uma tendência de não se aceitar a cultura indígena se não for de um povo isolado”, explicou. Entre as etnias com o maior número populacional estão os yanomamis, os macuxi e os uapixanas.

Leia +

Em carta à mão, adolescente condenada por matar Isabele e outras 14 internas reclamam de precariedade do socioeducativo em Cuiabá

Adolescentes reclamam de falta d’água para consumo, da ausência de cursos profissionalizantes, o que as deixam ociosas e má qualidade da alimentação.

Na carta escrita à mão, elas apontam a má qualidade da alimentação, falta de materiais de higiene e de água para tomar banho e própria para o consumo, além da ausência de cursos profissionalizantes na unidade, o que as deixam ociosas.

“Os regimes socioeducativos devem constituir-se em condições que garanta o acesso do adolescente às oportunidades de superação da sua situação de exclusão”, dizem as internas, na carta.

Leia +

Americana: Escolas recebem Campanha contra abuso e exploração sexual infantil

As atividades pertencem as ações do “Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, celebrado em 18 de maio.

As atividades são alusivas ao “Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, celebrado em 18 de maio. Os trabalhos são planejados pelo Comitê de Organização da campanha, composto por integrantes de vários órgãos de proteção e de defesa da criança e do adolescente de Americana.

Embora o foco da campanha seja no mês de abril e início de maio, para o conselheiro tutelar, Osmar Gonçalo Périco, as ações precisam ser um trabalho contínuo para o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Leia +

Ansiedade em crianças e adolescentes: é possível identificar? Psicóloga explica

A psicóloga e psicanalista Caroline Rangel explica que a crise de ansiedade pode ter vários aspectos que aparecem no corpo, assim como sintomas físicos. Geralmente surgem como uma dificuldade na respiração, sudorese, coração acelerado, sensação de desespero e falta de controle.

“Esse é um ponto muito difícil para pensarmos em uma crise de ansiedade. A angústia é interna, não necessariamente a gente vai ver algo no externo que possa localizar o porque que aquilo foi desencadeado”, explica.

“Trata-se de algo que é subjetivo. De repente a criança ou o adolescente pode ter visto alguma coisa, pode ter escutado naquele momento e aquilo ativou aquele sentimento. Nem sempre é claro no externo”, afirma Carolline.

Ainda de acordo com a especialista, alguns adolescentes e crianças podem não manifestar o sofrimento e isso não quer dizer que esteja tudo bem.

“Pensando em adolescentes um pouco mais velhos, existe algum comportamento que seja muito marcado. Aquele jovem que era muito falante, muito animado e de repente ele se cala, algo muito abrupto, são situações que a gente consegue perceber”, diz.

Para os pais, a recomendação da profissional é que a casa não seja um ambiente de silêncio e interdições, mas que as relações possam permitir que esse jovem expresse que tem algum sofrimento. “Ele não precisa dizer para os pais o que é, mas quando os pais perguntam se ele gostaria de fazer algum atendimento. Talvez eles possam aceitar essa oportunidade”, conta Carolline.

Leia +

Câmara de Uberlândia aprova a proibição da venda de narguilé a crianças e adolescentes; veja riscos do consumo para a saúde

Em 2020, o Senado aprovou projeto que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), proibindo esse tipo de comercialização. Atualmente, o ECA proíbe a venda de “produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida”, não especificando quais os produtos.

Especialistas alertam que o aroma atraente leva ao consumo maior. E aí, começa o perigo para a saúde.

“Uma infinidade de aromas e sabores, que mascaram a irritação que aquela fumaça vai causar na garganta”, disse a pneumologista Stella Martinsem entrevista ao Fantástico da TV Globo em julho de 2021.

Ela é médica do Incor de São Paulo e reuniu os resultados de pesquisas mundiais sobre o uso do narguilé. O trabalho foi feito em parceria entre OMS (Organização Mundial da Saúde) e o Instituto Nacional do Câncer.

“Os jovens têm o costume de pensar que a água do reservatório teria a capacidade de filtrar as substâncias tóxicas. Só que ela não faz isso”, acrescentou Martins.

Leia +

Adolescente de 14 anos apreendido por atear fogo em motorista de aplicativo é morto em centro socioeducativo

Um adolescente de 14 anos foi espancado, torturado e morto dentro do Centro Socioeducativo do Canindezinho, no último domingo, 24. Ele foi apreendido por ato infracional similar ao latrocínio (roubo seguido de morte), em razão da morte do motorista de aplicativo José Hilker Assunção de Sousa, que teve 95% do corpo queimado e faleceu após quatro semanas internado no Instituto Doutor José Frota (IJF), Centro. Mais dois adolescentes, o primo e o irmão, que também foram apreendidos pelo mesmo ato, foram transferidos de unidade socioeducativa por questões de segurança. Desde 2020, não havia registro de mortes nas unidades de adolescentes em conflito com a lei.

Leia +

LIVES, WEBINÁRIOS E PODCASTS

Os cinco anos da Lei nº 13.431/2017: seus avanços e impactos na escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas de violência

Modalidade: a distância

EXPOSITORAS

MEDIADOR

Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth
Promotora de Justiça do MPMG

Cátula Pelisoli
Psicóloga Judiciária do TJRS

Flávio Umberto Moura Schimdt
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Muzambinho – TJMG

Os cinco anos da Lei nº 13.431/2017

Webinário realizado no dia 05/04/2022 sobre “Os cinco anos da Lei nº 13.431/2017: seus avanços e impactos na escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas de violência”.

Acesse aqui

Realização: Graça Lima

Seminário de abertura

CURSO LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

23 de março de 2022 | 19 horas

visite o site projetoleituraescrita.com.br

inscreva-se no canal do youtube [projetoleituraescrita](https://www.youtube.com/projetoleituraescrita)

Realização: UFMG, Itaú Social, FENRAC, Boqueirão, INTERCOM

Curso leitura e escrita na Educação Infantil

Foi realizado o seminário de abertura do curso de extensão baseado na Coleção Leitura e Escrita na Educação Infantil, ofertado pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (FaE/UFMG), em parceria com o Itaú Social para as cidades da Chapada Diamantina da Bahia (Boninal, Boquira e Mucugê).

Acesse aqui

LANÇAMENTO | RELATÓRIO DE MONITORAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO 2021/2

Atores não estatais na educação: QUEM ESCOLHE? QUEM PERDE?

22 MAR, terça, 10h às 12h

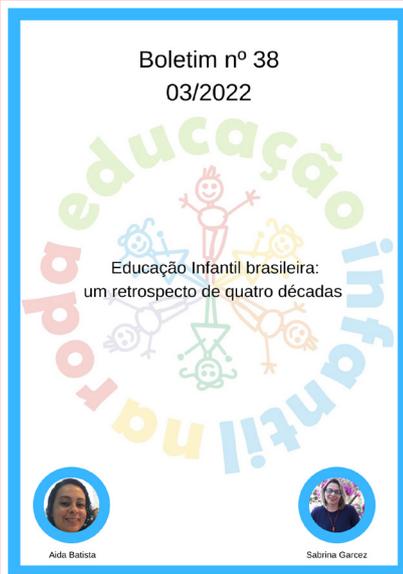
[youtube.com/UNESCOportuguese](https://www.youtube.com/UNESCOportuguese)

Atores não estatais na educação: Quem escolhe? Quem perde?

A UNESCO no Brasil está lançando o Relatório de Monitoramento Global na Educação (GEM) 2021/2: “Atores não estatais na educação: Quem escolhe? Quem perde?”. O documento tem o objetivo de qualificar com dados e números o debate sobre o tema e incentivar o desenvolvimento de políticas

públicas necessárias para fortalecer a educação brasileira e implementar medidas para enfrentar a crise da aprendizagem, visando a assegurar uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todas e todos.

Acesse aqui



CONFIRA: DISPONÍVEL BOLETIM Nº 38!

Escrito por Aida Batista, professora de educação infantil da rede municipal de ensino de Porto Alegre/RS, e por Sabrina Garcez, diretora da EMEI Miguel Granato Velasquez, Porto Alegre/RS, o Boletim Informativo mais recente, de número 378, cujo título é “Educação Infantil brasileira: um retrospecto de quatro décadas”, aborda a trajetória da Educação Infantil e as pessoas que atuam na área desde o início de seus parâmetros, nos convidando para conhecer mais sobre esse legado.

Acesse aqui



Link CNJ – Prioridade para crianças e adolescentes nos tribunais

O programa Link CNJ discute a decisão do Poder Judiciário em dar celeridade nos julgamentos envolvendo crianças e adolescentes e atuar para que as decisões dos juízes sejam cumpridas de forma mais efetiva.

O 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário, com a participação de presidentes dos 91 órgãos da Justiça, estabeleceu que os tribunais

têm metas neste ano para promover, de forma prioritária, direitos dessa parte da população. Assim, na esfera federal, a meta é que os tribunais regionais federais identifiquem e julguem, até 31/12/2022, 100% dos casos de sequestro internacional de crianças distribuídos até 31/12/2021. Na Justiça do Trabalho, a meta é que cada tribunal regional desenvolva ao menos uma ação de combate ao trabalho infantil.

Acesse aqui

JORNADAS FORMATIVAS: 10 anos da Lei do SINASE



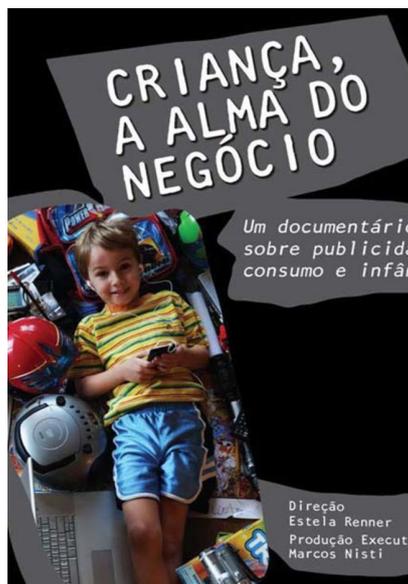
Para celebrar os 10 anos da aprovação da Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, o Conselho Nacional de Justiça organizou uma série de eventos voltados a atores do Sistema de Justiça e do Sistema de Garantia de Direitos. O objetivo foi aprofundar discussões relevantes e apresentar novos temas.

A ação integra o programa “Fazendo Justiça”, coordenado pelo CNJ em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento para incidir em desafios no campo de privação e restrição de liberdade.

O primeiro encontro, em 27 de abril, foi o lançamento das jornadas formativas e abordou as audiências concentradas, metodologia já presente em seis unidades da federação que garante maior agilidade na avaliação e acompanhamento das trajetórias de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

No dia 04 de maio, foi discutido o Programa de Acompanhamento ao Adolescente Pós-Cumprimento da Medida Socioeducativa, metodologia existente em oito unidades

DICAS CULTURAIS



/// CRIANÇA, A ALMA DO NEGÓCIO ///

2008 - 50 min - Documentário

Direção: Estela Renner

Documentário dirigido pela cineasta Estela Renner e produzido por Marcos Nisti sobre como a sociedade de consumo e as mídias de massa impactam na formação de crianças e adolescentes. O Projeto Criança e Consumo foi o ponto de partida do documentário. Depois de registrar vídeo-aulas com os conselheiros da organização, a diretora Estela se envolveu com o tema e resolveu transformar os vídeos em um documentário. Os conselheiros do Projeto estão presentes no documentário em diversas entrevistas.

Assista aqui



/// MUITO ALÉM DO PESO ///

2012 - 84 min - Documentário

Direção: Estela Renner

No documentário, a cineasta Estela Renner analisa a qualidade da alimentação infantil e os efeitos da publicidade de alimentos. O documentário retrata com muita

propriedade e seriedade os problemas relacionados à obesidade infantil no Brasil, por meio de uma série de entrevistas com famílias que possuem crianças com quadro de obesidade e com especialistas nacionais e internacionais dos campos da medicina, da nutrição, do direito, da psicologia e da publicidade. Sendo assim, “Muito Além do Peso” permite discussões e reflexões críticas sobre alimentação e nutrição de forma multifatorial.

Assista aqui

Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente - Nudeca -

Dirigente Andreia Paz Rodrigues

Subdirigente Anelise Calieron Sturm

Integrantes do Núcleo

Amanda da Gama

Bruna Brum Betiollo

Claudia Alves da Rocha Tveita

Deisi Sartori

Gabriela Duarte Gonçalves

Kedi Leticia Bagetti

Patrícia Conde Buzatto

Raphael Varella Coelho

Equipe de apoio

Assessora Ângela Cardoso Gomes

Técnico Administrativo Maria Clara Bastos

Técnico Administrativo Vinícius Moser Goulart

Estagiária Laura Vitoria Ramos

Contato

Rua Sete de Setembro, 666, 8º andar – Centro Histórico, Porto Alegre/RS

nudeca@defensoria.rs.def.br

Projeto Gráfico e Diagramação: Ascom - DPE/RS